

**DECISÃO COREN-MA Nº 110 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Autorizar Ad referendum do Plenário, realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2025 - Serviços de transporte aquaviário com fornecimento de passagem fluvial - ferry-boat (Fisam Tour Ltda).

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o Secretário Interino da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, "ad referendum" do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.348/2025-COREN-MA - referente a prestação de serviços de transporte aquaviário com fornecimento de passagem fluvial - ferry-boat;

CONSIDERANDO o Parecer nº 238/2026/Procuradoria Geral e Parecer nº 58/2025/Controladoria Geral (1804168 e 1806770);

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad referendum do Plenário, realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2025 - Fisam Tour Ltda (CNPJ: 42.766.385/0001-42) referente ao processo 00235.348/2025-COREN-MA - Serviços de transporte aquaviário com fornecimento de passagem fluvial - ferry-boat.

Parágrafo único: O Termo Aditivo supracitado não compreende reajuste do valor contratual.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

Dra TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 01/06/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 01/06/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820766** e o código CRC **5073502C**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br